



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

LEI Nº 2.093, de 18 de março de 2003.
AUTOGRAFO DE LEI nº 2.226, de 17 de março de 2003.

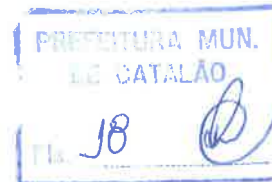
**“Concede Gratificação Especial aos Funcionários Municipais,
como específica”.**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
Gratificação Especial, aos servidores desta Prefeitura, que prestaram serviços
suplementares imprescindíveis no decorrer da Festa de Carnaval de Rua no ano de 2.003,
como específica:

N	Funcionários	Valor A Receber
1.	ALBERTO CARLOS HORACIO DOS SANTOS	177,98
2.	ALEXANDRE CAMARGO	89,60
3.	ALMIR JOAQUIM DE OLIVEIRA	456,80
4.	ANIVALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA	371,16
5.	ARNALDO TOME BARBOSA	89,60
6.	CACILDA APARECIDA ALVES	168,31
7.	CLAYTON CANDIDO	249,00
8.	CLEWERTON JOVINO RAMOS	89,60
9.	DOMILSON SALVIANO DO NASCIMENTO	65,28
10.	DURVAL SALVIANO DO NASCIMENTO	309,19
11.	FRANCISCO CAMARGO	181,60
12.	IZAIAS APOLINARIO DANTAS	177,98
13.	JEOVANINE LUIZ LOURENCO	225,22
14.	JESUS BERNARDO DE OLIVEIRA	293,73
15.	JOSE FRANCISCO C JUNIOR	703,30
16.	JOSE LOURENCO DE MORAIS	110,02
17.	LECY ALVES PIRES	89,60
18.	LINDALVA DE FATIMA M ABRAO	632,97
19.	LUIZ CORREIA	249,00
20.	MANOEL CAMARGO	89,60
21.	MARIO FELIPE DA SILVEIRA	177,98
22.	NILSON ANTONIO DE PAULO	177,98
23.	NILTON MARTINS COELHO	249,00
24.	PAULO DOS ANJOS ROSA	177,98
25.	RITA DE CASSIA FREZZA DE AMORIM	352,09
26.	ROBERTO CAMARGO	89,60
27.	SEBASTIAO AUGUSTO DA SILVA	89,60
28.	SILVIO MARTINS ARRUDA	89,60
29.	SIVALDO MENDES DE OLIVEIRA	190,83

30.	VALMIR PIRES ROSA	567,61
31.	VANDERLEY DE OLIVEIRA DA SILVA	192,73
32.	VILMAR JOSE BORGES	143,82
33.	WALTER CONSTANCIO PEREIRA	394,20
34.	WILSINER SILVA DE CARVALHO	190,83
34 FUNCIONÁRIOS		7.903,39



Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Catalão, 17 de março de 2.003.

[Handwritten Signature]
 * José Carlos Elias da Silva *
 - Presidente/Vereador -

[Handwritten Signature]
 * Mauro Leonel *
 - 1º Secretário/Vereador -

[Handwritten Signature]
 * Paulo César Pereira *
 - 2º Secretário/Vereador -

Sanciono a presente Lei.
 Registre-se publique-se.
 Catalão, 18.03.2003.

[Handwritten Signature]
 Adib Elias Junior
 Prefeito Municipal